



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66  
(73) 3665 -1031 – [gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br)

**Edital nº 4 de 03 de abril de 2023**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Teixeira de Freitas, nomeado sob Portaria Nº 284, de 18/03/2022, no D.O.U. de 21/03/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor TORNA PÚBLICO, através deste Edital, A SEGUNDA CHAMADA DE MATRÍCULA dos(as) candidatos(as) aprovados(as), para o Curso de Secretaria Escolar na modalidade EAD subsequentes do polo de Teixeira de Freitas decorrente do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes 2023, conforme EDITAL Nº 30, 28 de de Dezembro de 2022 e suas expectativas retificações, para o Campus de Teixeira de Freitas, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

## **1. DA MATRÍCULA**

1.1 Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO N.º 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 - Conselho Superior do IF Baiano);

## **2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA**

2.1 A matrícula ocorrerá entre os dias 03 a 07/04/2023 através da entrega presencial dos documentos ou com envio de documentação digitalizada via e-mail, e posterior envio de documentação autenticada via correio, conforme o §1.º do artigo 34 da Organização Didática do IFBAIANO pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído no Polo Teixeira de Freitas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas Rodovia BR 101, Km 882, S/N, Zona Rural, CEP 45.985-970 das 08:00 às 12:00h até o dia 05/04 ou através do e-mail [sra@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:sra@teixeira.ifbaiano.edu.br) até o dia 07/04

A matrícula ocorrerá entre os dias 03 a 07/04/2023 através da entrega dos documentos Presencial, e/ou on-line pelo e-mail [sra@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:sra@teixeira.ifbaiano.edu.br) c

2.2 Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

2.3 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

2.4 Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) aluno(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento

Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

## 2.5 Segunda Chamada (candidatos(as) Aprovados(as)):

.

2.7 Para ingressar no IFbaiano Campus Teixeira de Freitas, é necessária a comprovação do esquema vacinal atualizado, ou seja, o número total de doses de imunização da vacina utilizada, recomendando-se as doses de reforço, poderá ser apresentado via:

a) Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS.

b) Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado ou em formato digital, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira, de esfera municipal, estadual, distrital ou federal, ou estrangeira.

c) Para pessoas não vacinadas, é obrigatória a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para Covid-19 realizados nas últimas 72h.

2.8 O custo com a realização de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para COVID-19, previsto no inciso II, ficará às expensas do interessado não vacinado.

2.9 De acordo com a Instrução Normativa 10/2022 - RET-SCS/RETGAB/RET/IFBAIANO, DE 3 de junho de 2022, a recusa a se submeter a qualquer dos requisitos acima, e/ou apresentação de sintomas sugestivos de infecção pela COVID-19 tornarem-se motivos impeditivos da entrada ou a permanência da pessoa nas dependências do Ifbaiano.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula):

I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

III - Histórico escolar do médio, com certificado de conclusão emitido por instituição oficial de ensino, de acordo com a exigência de escolaridade mínima de cada curso ou Certificado de conclusão do ensino médio/fundamental por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

IV - Comprovante de residência ou declaração de domicílio;

V - Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);

VI - Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; VII - Certidão de Nascimento ou Casamento;

VIII - Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

IX - Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde e vacina contra COVID-19 correspondente ao esquema vacinal atualizado, ou seja, o número total de doses de imunização da vacina utilizada, recomendando-se as doses de reforço (as exceções deverão seguir o estabelecido na Resolução 183/2022 - OSCONSUP/IFBAIANO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022, alterada pela Resolução 186/2022 - OSCONSUP/IFBAIANO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022);

X - Cartão do SUS; XI - Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes; XII - RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

3.2 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão de curso, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para entrega do Histórico Escolar e certificado de conclusão.

3.3 Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.1, incisos I, V e VI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.4 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 3.1, incisos VII ao XI, a matrícula será realizada ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.5 A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

3.6 Se a matrícula não for efetivada no período estabelecido e a documentação exigida no item 3,1 não estiver completa, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga e será feita a convocação de candidato suplente, obedecendo-se a ordem de classificação e à modalidade de concorrência.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

4.2 Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

4.3 Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO (<http://www.ingresso.ifaiano.edu.br>) e no portal do Campus Teixeira de Freitas (<http://www.ifaiano.edu.br/unidades/teixeira/>) e no mural do Campus. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.4 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Teixeira de Freitas – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

# Documento Digitalizado Público

## Edital Segunda Chamada EaD subsequente

**Assunto:** Edital Segunda Chamada EaD subsequente  
**Assinado por:** Lucas Emerique  
**Tipo do Documento:** Edital  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucas Possedente Emerique, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - TDF-DG**, em 03/04/2023 16:49:35.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 595373

**Código de Autenticação:** 19b5374ab5

